

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 16.31, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas.

Considerando os extratos do Edital publicados, resolve alterar o período das inscrições para **08 de outubro de 2015 até 04 de novembro de 2015** e, conseqüentemente, outras datas relacionadas a seguir:

1. No item 4, Das inscrições, ONDE SE LÊ:

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período de **05 de outubro de 2015 até 27 de outubro de 2015**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via *Internet*, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2015, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 05 de outubro de 2015 até as 23h59 do dia 27 de outubro de 2015**;
- (...)
- f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet* (**28 de outubro de 2015**);
- g) após as 23h59 do dia **27 de outubro de 2015**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;
- (...)
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 05 de outubro de 2015 e 23h59 do dia 27 de outubro de 2015** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **23h59** do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**28 de outubro de 2015**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 28 de outubro de 2015**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

LEIA-SE

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período de **08 de outubro de 2015 até 04 de novembro de 2015**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via *Internet*, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2015, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 08 de outubro de 2015 até as 23h59 do dia 04 de novembro de 2015**;
- (...)
- f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet* (**05 de novembro de 2015**);
- g) após as 23h59 do dia **04 de novembro de 2015**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;

(...)

4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 08 de outubro de 2015 e 23h59 do dia 04 de novembro de 2015** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **23h59** do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**05 de novembro de 2015**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 05 de novembro de 2015**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

2. No item 5, Da isenção da taxa de inscrição, além da alteração das datas, fica acrescida a **Lei nº 5.901 de 22 De Dezembro de 2014**, passando a vigorar o seguinte:

5.1 Os candidatos amparados pela Lei nº 5.454, de 09 de Setembro de 2011 e pela Lei nº 5.901 de 22 De Dezembro de 2014, poderão realizar seu pedido de isenção do valor da taxa de inscrição.

5.2 **Da isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pela Lei nº 5.454 (trabalhadores que percebam até 01 (um) salário mínimo ou se encontrem desempregados).**

5.2.1 Para a concessão prevista no item 5.2, o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição, marcar no link de inscrição que deseja a isenção nos termos da Lei nº 5.454 e imprimir o formulário de solicitação de isenção, que ficará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2015 durante o período **de 08 de outubro de 2015 até 12 de outubro de 2015**, e preenchê-lo corretamente, segundo o qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, bem como enviará os documentos solicitados, conforme estabelecido abaixo:

5.2.1.1 Cópia da Carteira Profissional (CTPS), extrato de pagamento, recibos ou declaração contendo nome completo, endereço, números de RG e de CPF, datada e assinada, no caso de trabalho informal ou alternativo;

5.2.1.2 Caso o candidato não possa comprovar a renda mensal individual exigida, deverá enviar, junto com a documentação, uma declaração de próprio punho, contendo nome completo, endereço, números de RG e de CPF, datada e assinada, na qual declare, sob as penas da lei, que possui renda mensal, por pessoa, de até um salário mínimo.

5.2.2 O formulário de solicitação de isenção e a documentação requisitada nos subitens acima deverão ser postados, durante o período **de 08 de outubro de 2015 até às 16 horas do dia 13 de outubro de 2015**, impreterivelmente, **via SEDEX ou Carta Registrada**, para a FGV, com os seguintes dizeres: **CONCURSO PREFEITURA DE CUIABÁ - EDUCAÇÃO (ESPECIFICAR O CARGO/HABILITAÇÃO DE OPÇÃO) – PEDIDO DE ISENÇÃO – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970.**

5.3 **Doador regular de sangue e/ou doador de medula óssea**

5.3.1 O candidato que requerer a isenção na condição de doador de sangue e/ou doador de medula óssea deverá preencher o requerimento de inscrição, marcar no link de inscrição que deseja a isenção, no período **de 08 de outubro de 2015 até 12 de outubro de 2015**, impreterivelmente, e comprovar sua condição por meio do envio da documentação mencionada nos subitens 5.3.1.1 e 5.3.1.2, até às **16 horas do dia 13 de outubro de 2015**, **via SEDEX ou Carta Registrada**, para a FGV, com os seguintes dizeres: **CONCURSO PREFEITURA DE CUIABÁ - EDUCAÇÃO (ESPECIFICAR O CARGO/HABILITAÇÃO DE OPÇÃO) – PEDIDO DE ISENÇÃO – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970.**

- 5.3.1.1 A documentação para solicitação de isenção na condição de doador de sangue é seguinte:
- a) cópia autenticada do documento de identidade; e
 - b) cópia de documento comprobatório da condição de doador, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pelo Poder Público em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses, antes do término da inscrição do concurso.
- 5.3.1.2 A documentação para solicitação de isenção na condição de doador de medula óssea é:
- a) cópia autenticada do documento de identidade; e
 - b) documento comprobatório (original ou cópia autenticada) de cadastro na condição de doador emitido até 03 (três) meses antes da data da inscrição do concurso ou do processo seletivo público municipal, por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado.
- 5.4 Caso seja verificada má-fé do candidato no envio dos documentos comprobatórios para a isenção, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso, se este ainda não tiver sido realizado, e estará sujeito às implicações legais cabíveis.
- 5.4.1 Se a constatação ocorrer após a nomeação do candidato ao Cargo Público, fica a Administração Pública encarregada de tomar as providências que julgar necessárias, inclusive em âmbito criminal.
- 5.5 Será considerada nula a isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) enviar a documentação constante dos subitens 5.2.1.1, 5.2.1.2, 5.3.1.1 e 5.3.1.2 fora do prazo estabelecido;
 - d) prestar as informações de modo insuficiente ou incompleto, ou não fizer a comprovação dos documentos exigidos nos subitens 5.2.1.1, 5.2.1.2, 5.3.1.1 e 5.3.1.2.
- 5.5.1 Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis. Sendo assim, as informações prestadas no formulário de solicitação de isenção e nos documentos enviados serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, este, civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 5.5.2 Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos nos subitens 5.2.1.1, 5.2.1.2, 5.3.1.1 e 5.3.1.2, deste Edital;
 - b) não observar o período e a forma de entrega para a solicitação de isenção;
 - c) não preencher corretamente os campos constantes da solicitação de isenção.
- 5.6 Não será aceita solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição via fax, correio eletrônico ou por procuração. Também não será aceita solicitação realizada via Internet sem o devido envio da documentação mencionada nos itens pertinentes.
- 5.7 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção da taxa de inscrição não garantem ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da FGV.
- 5.8 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

- 5.7 Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição feita por fax ou correio eletrônico.
- 5.8 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.9 O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **28 de outubro de 2015**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2015.
- 5.10 O candidato cujo requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2015.
- 5.11 A relação dos pedidos de isenção deferidos após os recursos será divulgada até o dia **03 de novembro de 2015**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2015.
- 5.12 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2015 e imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia **05 de novembro 2015**, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 5.13 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

3. No item 7, Das vagas destinadas às pessoas com deficiência, ONDE SE LÊ:

- 7.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até **28 de outubro de 2015**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV, com os seguintes dizeres: **CONCURSO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – EDUCAÇÃO (Especificar o Cargo/Habilitação de Opção) – PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão; no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

LEIA-SE

- 7.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até **05 de novembro de 2015**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV, com os seguintes dizeres: **CONCURSO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – EDUCAÇÃO (Especificar o Cargo/Habilitação de Opção) – PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão; no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4. No item 8, Do atendimento aos candidatos com necessidade especiais, ONDE SE LÊ:

- 8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar correspondência **até o dia 28 de outubro de 2015**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV– **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – EDUCAÇÃO (Especificar o Cargo/Habilitação de Opção) – DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**, com laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (ambos em original ou cópia autenticada em cartório). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **28 de outubro de 2015**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou com parecer que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou uma cópia autenticada em cartório, via SEDEX, para a FGV, no endereço indicado no item 8.1, especificando os recursos especiais necessários.

LEIA-SE

- 8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar correspondência **até o dia 05 de novembro de 2015**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV– **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – EDUCAÇÃO (Especificar o Cargo/Habilitação de Opção) – DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**, com laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (ambos em original ou cópia autenticada em cartório). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **05 de novembro de 2015**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou com parecer que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou uma cópia autenticada em cartório, via SEDEX, para a FGV, no endereço indicado no item 8.1, especificando os recursos especiais necessários.

5. No item 10, Da prova discursiva, ONDE SE LÊ:

- 10.9 Para os cargos de Professor, Técnico de Desenvolvimento Infantil e Técnico de Nível Superior (Administração de Empresas, Direito, Fonoaudiologia e Nutrição), a Prova Discursiva terá caráter eliminatório e classificatório e **será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos**, segundo os critérios a seguir:

LEIA-SE

- 10.9 Para os cargos de Professor, Técnico de Desenvolvimento Infantil e Técnico de Nível Superior (Administração de Empresas, Direito, Fonoaudiologia, **Gastronomia** e Nutrição), a Prova Discursiva terá caráter eliminatório e classificatório e **será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos**, segundo os critérios a seguir:

Os demais itens de citado edital permanecem inalterados.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2015.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário Municipal Educação de Cuiabá/MT

Mauro Mendes Ferreira
Prefeito do Município de Cuiabá/MT